

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 17 de março de 2020, com início às 09:00 horas e término às 09:30 horas.

Presentes as Exmas.: Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Juíza Convocada Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Juiz Convocado Vicente de Paula Maciel Júnior.

Procuradora do Trabalho: Dra. Lutiana Nacur Lorentz.

A Exma. Desembargadora Presidente, Taísa Maria Macena de Lima, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, a d. representante do Ministério Público e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Registrou, inicialmente, que o trabalho nesta eg.Turma procederá, até nova ordem, de uma maneira diferenciada, tentando evitar o máximo de circulação de pessoas aqui; por isso as sustentações orais foram suspensas, e esses processos serão retirados de pauta; faremos os processos em que não há sustentação para que a sessão seja mais rápida.

Registrou também votos de congratulações e felicitações à Juíza Convocada Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, por fazer parte da lista tríplice para escolha de Desembargadora deste Tribunal, e à Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, por sua aposentadoria.

Parabenizou a Exma. Juíza Convocada Adriana Campos de Souza Freire Pimenta pelo transcurso de seu aniversário, desejando-lhe vida longa, saúde, autonomia e discernimento.

Aderiram às manifestações os demais componentes da d. Turma e do d. Ministério Público do Trabalho.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Em relação ao processo físico, não houve inscrição para sustentação oral.

A seguir, foi julgado o processo, obtendo-se o seguinte resultado:

Pauta de 17/03/2020-1

01597-2014-145-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Taísa Maria Macena de Lima
Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo
Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Ata da Sessão de Julgamento

REPUBLICADA PARA SUPRIMIR REGISTROS DE DEGRAVAÇÃO

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 10 de março de 2020, com início às 09:00 horas e término às 13:00.

Presentes as Exmas.: Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, Juíza Convocada Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Juiz Convocado Vicente de Paula Maciel.

Procurador do Trabalho: Dr. Geraldo Emediato de Souza.

A Exma. Desembargadora Presidente, Taísa Maria Macena de Lima, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, o d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires prestou homenagem pelo Dia Internacional da Mulher, ocorrido em 08 do corrente mês.

O il. advogado Dr. Alex Santana Novais, aderindo as palavras da Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, em função do Dia Internacional da Mulher, registrou que a força da mulher e as conquistas que vêm acontecendo se refletiram hoje no Tribunal Superior do Trabalho e no Conselho Nacional Superior de Justiça. As mulheres já estão em maior número e conhecemos a produção acadêmica de Vossas Excelências. Logo, ficam os meus registros de parabéns, e saibam que nos sentimos orgulhosos de podermos estar sempre aqui trazendo nossas questões com entes tão brilhantes.

Aderiram às manifestações a Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, os demais componentes da d. Turma, do d. Ministério Público do Trabalho e a OAB/MG.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Em relação aos processos físicos, não houve inscrição para sustentação oral.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes